

TERMO DE ACORDO N° 04/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, de outro lado, a Associação Nacional da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais - ANDEPS, resolvem firmar o que segue:

Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais nos seguintes termos:

Cláusula primeira – A reestruturação da remuneração dos servidores integrantes da carreira se dará em três parcelas, sendo em janeiro de 2024, janeiro de 2025 e janeiro de 2026, conforme tabela anexa.

Cláusula segunda – A carreira terá sua estrutura remuneratória transformada em subsídio a partir de janeiro de 2025.

Cláusula terceira - A carreira passará a ter natureza transversal, tendo o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos como órgão supervisor, mantendo o exercício dos servidores nos atuais órgãos e entidades, até nova movimentação.

Cláusula quarta – A estrutura do cargo de Analista Técnico em Políticas Sociais passará a ser composta por quatro classes e vinte padrões.

Cláusula quinta – Os servidores serão reposicionados na nova tabela, considerando o tempo de efetivo exercício na carreira.

Cláusula sexta – Para fins de progressão e promoção funcional, será observado o interstício de doze meses e considerará interstício inferior a doze meses já transcorrido na sistemática anterior para a subsequente progressão e promoção na nova tabela.

Cláusula sétima – Haverá regra de transição para os casos em que a promoção ou progressão para nova classe ou padrão aconteçam nos primeiros doze meses após a presente reestruturação.

Cláusula oitava – Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo serão encaminhados ao Congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste termo, assinam o presente documento.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO
Secretário de Relações de Trabalho – SRT/MGI

JOSÉ CELSO CARDOSO JÚNIOR
Secretário de Gestão de Pessoas - SGP/MGI

MARCY PICAÑO DE FIGUEIREDO
Associação Nacional da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais - ANDEPS

ANEXO

Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais

Cargo: Analista Técnico de Políticas Sociais

1/01/2024

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAPS 100 pts	TOTAL		
				A	B	
ESPECIAL	III	9.916,26	8.447,00	18.363,26	A+B	
	II	9.702,96	8.265,00	17.967,96		
	I	9.494,18	8.087,00	17.581,18		
	C	IV	8.831,58	7.523,00	16.354,58	
		V	8.641,53	7.361,00	16.002,53	
		IV	8.455,05	7.203,00	15.658,05	
	B	III	8.272,99	7.048,00	15.320,99	
		II	8.095,18	6.896,00	14.991,18	
		I	7.921,48	6.747,00	14.668,48	
	A	VI	7.348,12	6.259,00	13.607,12	
		V	7.092,29	6.042,00	13.134,29	
		IV	6.845,88	5.832,00	12.677,88	
III		6.608,34	5.629,00	12.237,34		
II		6.378,10	5.434,00	11.812,10		
I		6.156,64	5.245,00	11.401,64		
A	V	5.711,66	4.865,00	10.576,66		
	IV	5.513,13	4.696,00	10.209,13		
	III	5.321,38	4.533,00	9.854,38		
	II	5.136,95	4.375,00	9.511,95		
	I	4.958,42	4.223,00	9.181,42		

01/01/2025

CLASSE	PADRÃO	ATIVO	
		SUBSÍDIO (em R\$)	ATIVO
ESPECIAL	III	19.719,92	
	II	19.265,26	
	I	18.821,08	
C	IV	17.524,29	
	V	17.120,25	
	IV	16.725,53	
B	III	16.339,90	
	II	15.963,17	
	I	15.595,13	
A	VI	14.480,16	
	V	13.923,23	
	IV	13.387,72	
A	III	12.872,81	
	II	12.377,70	
	I	11.901,63	
A	V	11.050,73	
	IV	10.625,70	
	III	10.217,02	
A	II	9.824,06	
	I	9.446,21	

01/01/2026

CLASSE	PADRÃO	ATIVO	
		SUBSÍDIO (em R\$)	ATIVO
ESPECIAL	III	21.070,00	
	II	20.626,48	
C	I	20.192,29	
	IV	18.836,09	
	V	18.412,60	
B	IV	17.998,64	
	III	17.619,77	
	II	17.248,87	
A	I	16.885,79	
	VI	15.350,71	
	V	14.731,97	
A	IV	14.138,17	
	III	13.568,30	
	II	13.021,40	
A	I	12.496,55	
	V	11.360,50	
	IV	10.923,55	
A	III	10.503,42	
	II	10.099,44	
	I	9.711,00	